



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais (permanente e consumo) de uso odontológico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO

O Pregão será realizado pela Pregoeira Oficial, servidora Bruna da Silva Souza, e sua equipe de apoio designados pela Portaria nº. 02 de 02 de janeiro de 2020.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 17/06/2020 às 09h:00min (nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (DISPUTA):

Dia 17/06/2020, logo após o encerramento do procedimento de credenciamento.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

1

LOCAL: Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui/MG, Rua Gustavo Capanema, nº 101, Bairro Centro, no Município de Onça de Pitangui (MG), CEP 35.655-000. Sala de Compras e Licitações.

CONSULTAS AO EDITAL: No quadro de aviso localizado no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui (endereço acima), na sala da Comissão Permanente de Licitação (endereço acima), ou no site www.oncadopitangui.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, telefones (37) 3273-1114/3273-1133, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

1. DO PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG, com endereço na Rua Gustavo Capanema, nº 101, Bairro Centro, Onça de Pitangui (MG), CEP 35.655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.858/0001-71, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020**, do tipo **MENOR PREÇO- ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 401/2013, e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO E DAS SECRETARIAS REQUISITANTES:

- 2.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais (permanente e consumo) de uso odontológico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).
2.2. O presente processo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. BASE LEGAL

- 3.1. Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no quadro de aviso localizado no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui/MG, no endereço acima citado, podendo, ainda, ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas, por meio de solicitação no e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou pelo site www.oncadopitangui.mg.gov.br.

4.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Gerais e na Imprensa Oficial do Município de Onça de Pitangui (quadro de aviso), quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou, ainda, para a sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante à fl. 01 deste Edital.

4.3.1. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

4.4. Na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no quadro de aviso localizado no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui serão disponibilizadas todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

4.5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Onça de Pitangui, na Rua Gustavo Capanema, nº 101, Bairro Centro, no Município de Onça de Pitangui (MG), CEP 35.655-000, a partir da publicação do aviso do edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5.1. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial **exclusivamente Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem as exigências constantes deste edital e seus anexos.**

5.1.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar (Modelo de declaração- Anexo III), sua condição de ME, EPP ou equiparada.

5.1.2. Para participar da presente licitação, o licitante deverá comprovar sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:

5.1.2.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

3

5.1.2.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.1.3. O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional” (Modelo de declaração- Anexo V).

5.2. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Onça de Pitangui/MG;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.3.4. Em consórcio;

5.3.5. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.3.7. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto a Pregoeira.

6.2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

6.2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante;

6.2.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.3. Juntamente com os documentos do item anterior, os licitantes deverão apresentar os documentos do item 5.1 do Título 5 - Das Condições de Participação – que comprovam sua qualidade de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada.

6.4. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020**

**ENVELOPE 01: “PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020**

**Envelope 02: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo IV, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, digitada, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), número de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.1.1. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço ofertado sobre o preço estimado de cada item.

8.1.2. O licitante poderá apresentar proposta referente ao (s) item (s) pretendido (s), devendo esta e os lances referir-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do quantitativo dos itens.

8.1.3. Na proposta deverá constar a marca de cada item ofertado.

8.1.4. Não será aceita a apresentação de mais de uma marca e de um preço para cada item.

8.1.5. Não serão aceitas propostas com preços, descrições e quantitativos escritos de próprio punho.

8.2. Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento.

8.2.1. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

8.2.2. O valor global da proposta deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

8.3. Juntamente com a Proposta Escrita (impressa) o licitante poderá apresentar proposta digital, em CDROM ou pen drive, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação, disponibilizado através do e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br. A proposta digital deve ser obrigatoriamente idêntica (valor e marca) à proposta apresentada de forma impressa, sob pena de desclassificação do item que apresentar divergência.

8.3.1. A apresentação da proposta eletrônica é facultativa.

8.3.2. Informações sobre o passo a passo para a criação e lançamento da proposta eletrônica também poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4. A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.4.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

8.4.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.6. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome neste Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

6

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. O (s) licitante (s), classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá (ão) apresentar à Pregoeira a documentação abaixo relacionada:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.1.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS:**

9.1.12. Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características, quantidade e prazo com o objeto constante deste Edital.

9.1.13. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

9.1.13.1. O documento a que se refere o item 9.1.13, somente será exigido para as empresas que comercializam **produtos para a saúde**.

9.1.14. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

9.1.14.1. A apresentação da AFE será exigida da empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de produtos para saúde.

Quanto às **DECLARAÇÕES:**

9.1.15. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO

Ref.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020

A empresa....., situada à Rua/Av....., N°, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

9.1.16. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

8

DECLARAÇÃO

Ref.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020

A empresa....., situada à Rua/Av....., N°, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.

() salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

9.1.17. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa vedação. Segue modelo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECLARAÇÃO

Ref.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**

A empresa....., situada à Rua/Av....., Nº, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

9.2. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 16 deste Edital.

9.3. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9.4. A Pregoeira e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente²; e

9.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou

² NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome de acordo com o seu CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6.1.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

9.6.1.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.7. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

9.9. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

10

9.10. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PEÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, §3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.3. Se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pela Pregoeira.

10.3.1. Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

10.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.1. Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e anuência do licitante.

10.4.2. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.4.3. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.5. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.6. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.7. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

11.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo abaixo, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação:

11

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____/_____, representada pelo (a) senhor (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

11.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

11.2.2. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. A Pregoeira, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

11.4. A Pregoeira classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste subitem, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

11.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

11.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

11.7. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances ofertar o menor preço, que representará o menor valor total do objeto.

11.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9. A Pregoeira poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.10. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.12. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

11.13. Nessa etapa a Pregoeira, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.14. Caso seja necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

11.15. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4. Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1. Ser dirigido à Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no subitem 12.1.

12.4.2. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.3. Ser protocolizado na sala onde funciona o Setor de Compras e Licitações, na Rua Gustavo Capanema, n° 101, 3° andar, Bairro Centro, Onça de Pitangui (MG), CEP 35.655-000.

12.5. O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Compras e Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Pregoeira que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.8. Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.9. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Onça de Pitangui/MG.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

14.1. A Secretaria gerenciadora da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 03 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita por este Município, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6. A ARP não obriga o Município de Onça de Pitangui a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14

14.6.1. A critério do Município de Onça de Pitangui, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s) pelo Setor de Compras, mediante Nota de Autorização de Fornecimento- NAF, para disponibilizar os materiais, na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7. O Município avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

14.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Município negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Compras e Licitações, à Rua Gustavo Capanema, 101, 3º andar, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000.

14.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Município de Onça de Pitangui, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11. Cancelados os registros, o Município de Onça de Pitangui poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

14.11.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

14.12. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

14.12.4. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

14.12.5. O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6. Por razões de interesse público.

14.13. A Secretaria responsável deverá realizar o controle das entregas, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.14. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15

14.14.1. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15. Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

14.16. A Administração poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.17. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.18. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.19. O acompanhamento e a fiscalização da Secretaria responsável não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

14.20. Órgãos não participantes³ poderão aderir à (s) ata (s) de Registro de Preços:

14.20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a

³ Órgão não Participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador⁴, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

14.20.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

14.20.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório. Cada adesão por outros órgãos/entidades não poderá exceder ao quantitativo registrado para cada item na Ata de Registro de Preços.

14.20.4. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à (s) ata (s) compete, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando sobre as ocorrências ao órgão gerenciador.

16

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A aquisição da mercadoria será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) pelo Setor de Compras e Licitações deste Município.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

17.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

17.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço.

17.1.5. Anexo V- Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

17.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.

⁴ Órgão gerenciador: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

17.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

17.8. As decisões da Pregoeira e da autoridade superior serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Onça de Pitangui – MG (quadro de aviso localizado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui), e divulgadas no site www.oncadopitangui.mg.gov.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

17.11. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.12. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

17.13. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Onça de Pitangui/MG, 01 de junho de 2020.

Bruna da Silva Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais (permanente e consumo) de uso odontológico.

II- FORMA DE FORNECIMENTO:

1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município. Os produtos não serão adquiridos, necessariamente, em suas integridades. O quantitativo descrito neste Termo de Referência é apenas estimado.

III- GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

1.2. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária ou de servidor por ela indicado.

19

IV- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

1.1. O Município reserva o direito de não receber produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993;

1.2. A Adjudicatária deverá garantir a entrega nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;

1.3. A descarga da mercadoria no local de entrega ocorrerá por conta da Contratada;

1.4. As mercadorias deverão ser fornecidas devidamente acondicionadas em suas embalagens originais.

1.5. O fornecimento se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente: o servidor credenciado receberá a mercadoria para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do objeto fornecido com a devida especificação, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

V- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1. As mercadorias deverão ser entregues conforme solicitado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. O prazo de entrega será de no máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) que será emitida unicamente pelo Setor de Compras e Licitações.

1.3. Na contagem do prazo exclui-se o dia do início (recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento) e inclui-se o dia do vencimento.

1.4. As produtos/materiais deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui (Rua Gustavo Capanema, n° 101, Centro, CEP 35.655-000, Onça de Pitangui/MG), ou na sede do CRAS (Avenida Bandeirantes, n° 23, bairro Bela Vista, CEP 35.655-000, Onça de Pitangui/MG), conforme indicado na Nota de Autorização de Fornecimento- NAF.

1.5. A mercadoria deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal.

VI- DA POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS, DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ITENS:

1.1. Poderão ser solicitadas amostras dos produtos/materiais, ofertados pelos licitantes detentores dos menores preços para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

1.2. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser encaminhada (s) em número mínimo de 1 (uma) unidade de cada item, entregues na embalagem original, de acordo com o edital e a legislação pertinente.

1.3. A(s) amostra(s) e/ou laudo(s) devem ser apresentados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do Pregoeiro, em embalagem lacrada, constando: identificação do licitante, número do Processo Licitatório, número do Pregão Presencial.

1.4. A (s) amostra (a) e/ou laudo(s) deverão ser protocolizados na Sala da Secretaria Municipal de Governo, Compras e Licitações (Rua Gustavo Capanema, n° 101, Centro, CEP 35.655-000, Onça de Pitangui/MG).

1.5. O licitante que não puder encaminhar amostra(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pela Pregoeira, que definirá prazo suficiente para o envio do (s) produto (s), sob pena de desclassificação.

1.6. A (s) amostra (s) será (ão) avaliada (s) pela área técnica, para verificar o atendimento às especificações definidas neste Termo de Referência.

1.7. A área técnica poderá submeter a(s) amostra (s) a instituição especializada para análise do atendimento às características exigidas no edital.

1.8. A(s) amostra(s) entregue(s), se aprovada(s), será (ão) computada(s) no quantitativo do objeto a ser entregue.

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII- DA DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant. ⁵	Especificação Completa do item	Valor médio estimado unitário R\$
00001	Broca 3228 G	Unid	20	Broca 3228 G	11,39
00002	Broca 2128	Unid	30	Broca 2128	8,70
00003	Broca 2130	Unid	30	Broca 2130	9,92
00004	Broca 2133	Unid	30	Broca 2133	9,44
00005	Broca 2135	Unid	30	Broca 2135	4,59
00006	Broca 2136	Unid	30	Broca 2136	11,57
00007	Broca 3139	Unid	30	Broca 3139	5,79
00008	Broca 4137	Unid	30	Broca 4137	6,17
00009	Broca 4138	Unid	30	Broca 4138	12,70
00010	Broca 4138F	Unid	30	Broca 4138F	7,37
00011	Broca 3118	Unid	30	Broca 3118	6,90
00012	Broca 3118F	Unid	30	Broca 3118F	4,59
00013	Broca 3118FF	Unid	30	Broca 3118FF	6,42
00014	broca 1111	Unid	30	Broca 1111	7,01
00015	Broca 1111FF	Unid	30	Broca 1111FF	8,45
00016	Broca 3168	Unid	30	Broca 3168	10,07
00017	Broca 3168F	Unid	30	Broca 3168F	5,98
00018	Broca 3168FF	Unid	30	Broca 3168FF	7,75
00019	Broca 1093	Unid	20	Broca 1093	7,31
00020	Broca 1094	Unid	20	Broca 1094	8,41
00021	Broca 1095	Unid	20	Broca 1095	8,40
00022	Broca 3097	Unid	20	Broca 3097	9,87
00023	Broca 2214	Unid	20	Broca 2214	5,57
00024	Broca B.R. tungstênio C.A 4	Unid	30	Broca B.R. tungstênio C.A 4	13,35
00025	Broca B.R. tungstênio C.A 6	Unid	30	Broca B.R. tungstênio C.A 6	10,21
00026	Broca B.R. tungstênio C.A 5	Unid	30	Broca B.R. tungstênio C.A 5	10,10
00027	Broca 2214F	Unid	20	Broca 2214F	6,89
00028	Broca 3216	Unid	20	Broca 3216	6,17
00029	Broca 3216F	Unid	20	Broca 3216F	8,25
00030	Broca 2143	Unid	20	Broca 2143	7,75
00031	Broca 3146	Unid	20	Broca 3146	7,18
00032	Broca carbide 1/4	Unid	20	Broca carbide 1/4	9,24
00033	Broca carbide A.R. 1558	Unid	20	Broca carbide A.R. 1558	10,56
00034	Broca carbide A.R. 1/2	Unid	20	Broca carbide A.R. 1/2	14,75
00035	Broca Carbide 170L	Unid	20	Broca Carbide 170L	9,87
00036	Broca Carbide AR 1	Unid	20	Broca Carbide AR 1	10,31
00037	Broca Carbide A.R 2	Unid	20	Broca Carbide A.R 2	12,16
00038	Broca Carbide A.R. 3	Unid	20	Broca Carbide A.R. 3	10,53
00039	Broca Carbide A.R. 4	Unid	20	Broca Carbide A.R. 4	11,66
00040	Broca carbide AR 1557	Unid	20	Broca Carbide AR 1557	10,37
00041	Broca Carbide 1558	Unid	20	Broca Carbide 1558	9,18
00042	Broca Carbide 700	Unid	20	Broca Carbide 700	16,05
00043	Broca Carbide cirúrgica 4C	Unid	15	Broca Carbide cirúrgica 4C	17,04

⁵ O quantitativo acima descrito não necessariamente será contratado em sua totalidade. O mesmo é quantidade estimada, sendo considerado apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual for adjudicado o item constante deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos produtos até o término da vigência da mesma. O Município de Onça de Pitangui/MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00044	Broca Carbide Cirurgica 6C	Unid	15	Broca Carbide Cirurgica 6C	17,00
00045	Broca Carbide Cirurgica 8C	Unid	15	Broca Carbide Cirurgica 8C	16,05
00046	Broca Carbide Cirurgica 701	Unid	15	Broca Carbide Cirurgica 701	13,97
00047	Broca Carbide Cirurgica 702	Unid	15	Broca Carbide Cirurgica 702	16,26
00048	Broca Carbide Cirurgica 703	Unid	15	Broca Carbide Cirurgica 703	16,63
00049	Broca Gates n. 01	Unid	20	Broca Gates n. 01	12,88
00050	Broca Gates n. 02	Unid	20	Broca Gates n. 01	13,76
00051	Broca Gates n. 03	Unid	20	Broca Gates n. 03	10,90
00052	Broca acabamento 1190F	Unid	5	Broca acabamento 1190F	7,47
00053	Broca de largo 1	Unid	30	broca de largo 1	12,90
00054	Broca de Largo n° 2	Unid	30	Broca de Largo n° 2	12,90
00055	Broca de Largo n° 3	Unid	30	Broca de Largo n° 3	14,18
00056	Broca de largo 4	Unid	30	Broca de largo 4	16,42
00057	Broca de acabamento 2135F	Unid	30	Broca de acabamento 2135F	3,44
00058	Broca de acabamento 3118F	Unid	30	Broca de acabamento 3118F	3,44
00059	Broca de acabamento 3195F	Unid	30	Broca de acabamento 3195F	4,34
00060	Broca de acabamento 1190F	Unid	30	Broca de acabamento 1190F	7,47
00061	Broca de acabamento 3195FF	Unid	30	Broca de acabamento 3195FF	9,95
00062	Kit de polimento e acabamento de resina composta (silicones abrasivas)	Unid	5	Kit de polimento e acabamento de resina composta (silicones abrasivas).	48,16
00063	Broca Max Cut tungstênio 9354 (corte grosso)	Unid	5	Broca Max Cut tungstênio 9354 (corte grosso)	72,60
00064	Broca Minicut de Tungstênio - PM	Unid	5	Broca Minicut de Tungstênio - PM	75,25
00065	BROCA ZECRIA LONGA (28 mm)	Unid	5	BROCA ZECRIA LONGA (28 mm)	53,28
00066	Cabo para espelho	Unid	20	Cabo para espelho	5,29
00067	Cabo para bisturi	Unid	10	Cabo para bisturi	11,54
00068	Cimento de zinco 10ml	Unid	20	Cimento de zinco 10ml	24,77
00069	Cimento de zinco pó 28g	Unid	20	Cimento de zinco pó 28g	17,07
00070	Cimento Ionômero de vidro para restauração e forramentos	Unid	100	Cimento Ionômero de vidro para restauração e forramentos, fotoativado, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes; cores A1 ou A3. Apresentação: Estojo com 5 g de pó, 2,5 ml de líquido, 2,5 de primer, 5 ml de Alpha Bond Light para uso como glozeador, colher medidora e Bloco de Esspatulação.	159,95
00071	Cimento Ionômero de vidro para restauração e forramentos, fotoativado, com cura tripla, radiopaco, i	Caixa	5	Cimento Ionômero de vidro para restauração e forramentos, fotoativado, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as	294,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

				classes em dentes decíduos e permanentes; cores A1 ou A3. Apresentação: Estojo com 5 g de pó, 2,5 ml de líquido, 2,5 de primer, 5 ml de Alpha Bond Light para uso como glozeador, colher medidora e Bloco de Esspatulação	
00072	Aplicador de cápsulas de ionômero de vidro.	Unid	5	Aplicador de cápsulas de ionômero de vidro.	202,93
00073	Cimento adesivo auto condicionante de presa Dual em seringas de 7g, cor translúcida, para cimentação	Unid	20	Cimento adesivo auto condicionante de presa Dual em seringas de 7g, cor translúcida, para cimentação de onlays, inlays, coroas totais e pinos de fibra de vidro.	184,06
00074	Agente de União Silano	Unid	5	Agente de União Silano, para aumento da adesividade de materiais resinosos, frasco com 5ml.	58,50
00075	Cimento Resinoso Odontológico-DUAL para cimentação de próteses odontológicas. Cimento resinoso, dual	Unid	50	Cimento Resinoso Odontológico-DUAL para cimentação de próteses odontológicas. Cimento resinoso, dual (foto/autopolimerizável), multiuso, radiopaco e com liberação de flúor. 1 Seringa de Dual Cement - base universal com 2,5g e 1 Seringa de Dual Cement catalisador com 2,5g.	76,27
00076	Cimento restaurador intermediário sem eugenol - com 20gr.	Unid	15	Cimento restaurador intermediário sem eugenol - com 20gr.	26,84
00077	Colheres de dentina n°. 05	Unid	5	Colheres de dentina n°. 05	16,92
00078	Compasso de Willis para registro da dimensão vertical em aço inox. Produto autoclavável.	Unid	2	Compasso de Willis para registro da dimensão vertical em aço inox. Produto autoclavável.	40,30
00079	Composição de hidróxido de cálcio radiopaco base 13 gr.	Unid	5	Composição de hidróxido de cálcio radiopaco base 13 gr.	28,21
00080	Conjunto de silicone de condensação (pesada + fluido + catalisador) para moldagem de próteses.	Unid	100	Conjunto de silicone de condensação (pesada + fluido + catalisador) para moldagem de próteses.	146,60
00081	Creme dental infantil sem flúor- tubo com 90gr	Unid	1.000	Creme dental infantil sem flúor- tubo com 90gr	14,50
00082	Digluconato de clorexidina a 0,12 %.	Frasco	50	Digluconato de clorexidina 0,12%. Antisséptico bucal que ajuda a combater a gengivite. Eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos. Ação antibacteriana prolongada. Hidroniapatita,	32,42

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

				películo adquirida, glicoproteínas salivares e membrana mucosa. Gluconato de clorhexidina 0,12%. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Frasco com 1 unidade de 1 ou 2 litros	
00083	Clorexidina 0,2%	Unid	10	Clorexidina 0,2%. Indicada como antisséptico tópico e antisepsia da pele no pré-operatório. Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. Validade: 36 meses. Notificado RDC 199/06. Embalagem com 1 litro.	15,02
00084	Cunha de madeira TDV com 100 unidades.	Caixa	5		36,77
00085	Curetas de Lucas	Unid	5	Curetas de Lucas	53,42
00086	Curetas Gracey nº 11/12	Unid	20	Curetas Gracey nº 11/12	20,25
00087	Curetas Gracey nº 13/14	Unid	20	Curetas Gracey nº 13/14	37,11
00088	Curetas Gracey nº 17/18	Unid	20	Curetas Gracey nº 17/18	44,69
00089	Curetas Gracey nº 5/6	Unid	20	Curetas Gracey nº 5/6	98,95
00090	Curetas Gracey nº 9/10	Unid	20	Curetas Gracey nº 9/10	29,26
00091	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 65 (Anteriores)	Unid	20	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 65 (Anteriores)	9,08
00092	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 65 (Posteriores)	Unid	20	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 65 (Posteriores)	16,99
00093	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 66 (Anteriores)	Unid	20	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 66 (Anteriores)	15,50
00094	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 66 (Posteriores)	Unid	20	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 66 (Posteriores)	9,27
00095	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 69 (Posteriores)	Unid	20	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 69 (Posteriores)	7,31
00096	Dessensibilizante composto por nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 0,2% c/ 2,5gr.	Unid	20	Dessensibilizante composto por nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 0,2% com 2,5gr. Similar ao Dessensibilize.	25,00
00097	DISCO CARBORIL DENTORIUM (COM5) - REF 308 - CARBETO DE SILICIO 22,2 X 0,22mm.	Unid	5	DISCO CARBORIL DENTORIUM (COM5) - REF 308 - CARBETO DE SILICIO 22,2 X 0,22mm.	29,96
00098	Disco de feltro flex - 8mm	Unid	10	Disco de feltro flex - 8mm	58,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00099	Disco para polimento de resina similar ao soft-lex com 50 unidades.	Unid	4	Disco para polimento de resina similar ao soft-lex com 50 unidades.	166,72
00100	EDTA 17% com Tergentol. Frasco com 500 ml.	Frasco	10	EDTA 17% com Tergentol. Frasco com 500 ml.	116,00
00101	Endo ice - Teste vitalidade pulpar	Unid	10	Endo ice - Teste vitalidade pulpar	44,70
00102	Endo Z - Broca endodôntica	Unid	20	Endo Z - Broca endodôntica	46,45
00103	Escova de aço para limpeza de brocas de baixa rotação.	Unid	5	Escova de aço para limpeza de brocas de baixa rotação.	8,21
00104	Escova de Robson para profilaxia dentária	Unid	100	Escova de Robson para profilaxia dentária	4,67
00105	Escova interdental com cabo de plástico e reto. Embalagem contendo uma escova cilíndrica e uma cônica.	Unid	20	Escova interdental com cabo de plástico e reto. Embalagem contendo uma escova cilíndrica e uma cônica.	7,00
00106	Esculpidor de hollemback 3	Unid	5	Esculpidor de hollemback 3	15,94
00107	Esculpidor de hollemback 3S	Unid	5	Esculpidor de hollemback 3S	36,60
00108	Espátula "de Almore" para resina composta.	Unid	5	Espátula "de Almore" para resina composta.	69,35
00109	espátula em aço - nº 24	Unid	5	espátula em aço - nº 24	13,45
00110	Espátula n. 70	Unid	5	Espátula n. 70	12,60
00111	Espátula nº 72 para uso odontológico em aço inox.	Unid	5	Espátula nº 72 para uso odontológico em aço inox.	13,45
00112	ESPÁTULA nº 36	Unid	5	ESPÁTULA nº 36	12,34
00113	Espelho plano Nº 5 - Sem aumento/Anti-embaçante	Unid	15	Espelho plano Nº 5 - Sem aumento/Anti-embaçante	9,83
00114	Extirpa nervos com 10 unidades - sortidos	Caixa	7	Extirpa nervos com 10 unidades - sortidos	65,97
00115	Fio Agulhado nylon 4.0 - c/ 24 unidade.	Unid	20	Fio Agulhado nylon 4.0 - c/ 24 unidade.	38,90
00116	fio retrator gengival 0 de 150cm	Unid	5	fio retrator gengival 0 de 150cm	28,32
00117	fio retrator gengival 00 de 150cm	Unid	5	fio retrator gengival 00 de 150cm	45,92
00118	Fio retrator gengival 000	Caixa	5	Fio retrator gengival 000	54,78
00119	Fio dental com parafina. Rolo com 500m	Unid	100	Fio dental com parafina. Rolo com 500m	12,90
00120	Fluor gel acidulado, 1,23% de concentração c/ 200 ml. Sabor tutti- fruti ou menta.	Caixa	50	Fluor gel acidulado, 1,23% de concentração c/ 200 ml. Sabor tutti- fruti ou menta.	7,95
00121	Gesso Odontológico especial - Tipo IV	Pacote	500	Gesso Odontológico especial - Tipo IV	29,90
00122	Gesso pedra - Embalagem de 1Kg trazendo externamente o número do lote, validade e registro em órgão competente.	Unid	500	Gesso pedra - Embalagem de 1Kg trazendo externamente o número do lote, validade e registro em órgão competente.	6,77
00123	Gral de borracha para espatulação de gesso e alginato.	Unid	10	Gral de borracha para espatulação de gesso e alginato.	9,99
00124	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO nº W2A	Unid	10	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO nº W2A	18,50
00125	GRAMPO PARA	Unid	10	GRAMPO PARA	16,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ISOLAMENTO ABSOLUTO n° W7			ISOLAMENTO ABSOLUTO n° W7	
00126	Grampos p/ isolamento N° 200	Unid	5	Grampos p/ isolamento N° 200	20,61
00127	Grampos p/ isolamento N° 201	Unid	5	Grampos p/ isolamento N° 201	18,08
00128	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N° 14 A	Unid	5	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N° 14 A	16,54
00129	Grampos para isolamento N° 202	Unid	5	Grampos para isolamento N° 202	17,01
00130	Grampos para isolamento N° 203	Unid	5	Grampos para isolamento N° 203	14,71
00131	Grampos para isolamento N° 204	Unid	5	Grampos para isolamento N° 204	16,86
00132	Grampos para isolamento N° 205	Unid	5	Grampos para isolamento N° 205	14,46
00133	Grampos para isolamento N° 206 - Envelope com 05 unidades.	Unid	5	Grampos para isolamento N° 206 - Envelope com 05 unidades.	20,61
00134	Grampos para isolamento N° 207 - Caixa c/ 24 discos e 1 mandril	Unid	5	Grampos para isolamento N° 207 - Caixa c/ 24 discos e 1 mandril	15,15
00135	Grampos para isolamento N° 208	Unid	5	Grampos para isolamento N° 208	16,50
00136	Grampos para isolamento N° 209	Unid	5	Grampos para isolamento N° 209	17,91
00137	Grampos para isolamento N° 210	Unid	5	Grampos para isolamento N° 210	14,71
00138	Grampos para isolamento N° 211	Unid	5	Grampos para isolamento N° 211	14,71
00139	Grampos para isolamento N° 212	Unid	5	Grampos para isolamento N° 212	17,91
00140	Grampos para isolamento n° W 8 A	Unid	5	Grampos para isolamento n° W 8 A	18,50
00141	Hidróxido de cálcio P. A. c/ 10 gr	Vidro	30	Hidróxido de cálcio P. A. com 10 gr	6,90
00142	Hipoclorito de sódio 1%	Unid	50	Hipoclorito de sódio 1%	6,3200
00143	Indicador Químico para Autoclave: Embalagem composta em uma das faces por papel/filme e na outra por papel/filme/alumínio laminado. Durante a esterilização a vapor, a pílula química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por Accept ou pela outra janela identificada por Reject, a extensão da migração depende do vapor, tempo, temperatura. Embalagem com 100 testes, marca/fab.	Unid	20	Indicador Químico para Autoclave: Embalagem composta em uma das faces por papel/filme e na outra por papel/filme/alumínio laminado. Durante a esterilização a vapor, a pílula química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por Accept ou pela outra janela identificada por Reject, a extensão da migração depende do vapor, tempo, temperatura. Embalagem com 100 testes, marca/fab.	163,15
00144	Líquido hemostático para	Unid	5	Líquido hemostático para	22,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	uso odontológico, usado com fio retrator para moldagens. Semelhante ao HEMOSTOP			uso odontológico, usado com fio retrator para moldagens. Semelhante ao HEMOSTOP	
00145	Instrumental para inserção de fio afastador gengival	Unid	5	Instrumental para inserção de fio afastador gengival	58,38
00146	Ionômero de vidro quimicamente ativado	Caixa	20	Ionômero de vidro quimicamente ativado	19,75
00147	IRM Líquido contendo Eugenol 99,5% e Ácido acético 0,5% e IRM Pó contendo 80% de Óxido de Zinco e 20% de Polimetacrilato de Metila Ultrafino. Cor Marfim, compatível com os tecidos bucais e atóxico. Frasco de 15 ML de líquido e frasco de 38 gr de Pó.	Unid	20	IRM Líquido contendo Eugenol 99,5% e Ácido acético 0,5% e IRM Pó contendo 80% de Óxido de Zinco e 20% de Polimetacrilato de Metila Ultrafino. Cor Marfim, compatível com os tecidos bucais e atóxico. Frasco de 15 ML de líquido e frasco de 38 gr de Pó.	117,67
00148	Kit - Alta rotação resistente aos processos de autoclavagem, nível de ruído de até 65 decibéis, resistente à pressão do ar de 32 libras, spray triplo de água, encaixe borden, velocidade máxima de 380mil RPM, alto torque, isento de vibração e Push botton. Micromotor - Intramatic, com encaixe borden, com regulagem de rotação no próprio micro motor, com possibilidade de reversão da rotação. Registro na ANVISA. Pontareta Intramatic, spray de água externo, troca de broca no anel. Registro na ANVISA. Contra-ângulo - com spray externo, o Contra ângulo utiliza brocas PM de 2,35mm e encaixe Intramatic, resistente aos processos de autoclavagem, baixo nível de ruído, com spray de água externo.	Kit	2	Kit - Alta rotação resistente aos processos de autoclavagem, nível de ruído de até 65 decibéis, resistente à pressão do ar de 32 libras, spray triplo de água, encaixe borden, velocidade máxima de 380mil RPM, alto torque, isento de vibração e Push botton. Micromotor - Intramatic, com encaixe borden, com regulagem de rotação no próprio micro motor, com possibilidade de reversão da rotação. Registro na ANVISA. Pontareta Intramatic, spray de água externo, troca de broca no anel. Registro na ANVISA. Contra-ângulo - com spray externo, o Contra ângulo utiliza brocas PM de 2,35mm e encaixe Intramatic, resistente aos processos de autoclavagem, baixo nível de ruído, com spray de água externo.	2.053,23
00149	Kit matriz Universal, Kit contendo: - 50 Matrizes; - 02 Grampos; - 08 Protetores de silicone. É indicado para restaurações Classe II e engloba as matrizes seccionais e grampos para a fixação.	Kit	5	Kit matriz Universal, Kit contendo: - 50 Matrizes; - 02 Grampos; - 08 Protetores de silicone. É indicado para restaurações Classe II e engloba as matrizes seccionais e grampos para a fixação.	347,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00150	Fita matriz metálica 5mmx0,5mmx3m	Rolo	10	Fita matriz metálica 5mmx0,5mmx3m	22,59
00151	Lâmina de Bisturi descartável N° 15em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, Ponta afiada, Perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril. Embalagem de Alumínio hermeticamente fechada. Com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Cx	100	Lâmina de Bisturi descartável N° 15em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, Ponta afiada, Perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril. Embalagem de Alumínio hermeticamente fechada. Com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	37,22
00152	Lavadora ultrassônica com aquecimento com cinco ciclos de limpeza. Capacidade de 2,5 litros, Bivolt, Potência de 160 w, frequência do ultra-som. Temporizador digital (05 tempos: 90/180 seg./280 seg./380 seg./480 seg.). Dimensões aproximadas da lavadora: 34 cm de comprimento x 25,5 de largura x 22,5 de altura.	Unid	5	Lavadora ultrassônica com aquecimento com cinco ciclos de limpeza. Capacidade de 2,5 litros, Bivolt, Potência de 160 w, frequência do ultra-som. Temporizador digital (05 tempos: 90/180 seg./280 seg./380 seg./480 seg.). Dimensões aproximadas da lavadora: 34 cm de comprimento x 25,5 de largura x 22,5 de altura.	748,65
00153	Lençol de borracha isolamento absoluto tamanho 13,0X13,0 cm; Caixa com 25 unidades.	Unid	50	Lençol de borracha isolamento absoluto tamanho 13,0X13,0 cm; Caixa com 25 unidades.	25,03
00154	Lima Endodôntica 1ª serie 25 mm c/ 6 unidades	Unid	10	Lima Endodôntica 1ª serie 25 mm c/ 6 unidades	48,51
00155	Lima Endodôntica 2ª serie 25 mm c/ 6 unidades	Unid	10	Lima Endodôntica 2ª serie 25 mm c/ 6 unidades	50,91
00156	Lima n° 06 de 25 mm c/ 6 unidades	Caixa	5	Lima n° 06 de 25 mm c/ 6 unidades	28,44
00157	Lima n° 08 de 25 mm c/ 6 unidades	Caixa	5	Lima n° 08 de 25 mm c/ 6 unidades	30,29
00158	Lima n° 10 de 25 mm c/ 6 unidades	Caixa	10	Lima n° 10 de 25 mm c/ 6 unidades	43,69
00159	Lima tipo K 1ª serie 31 mm 15-40	Caixa	10	Lima tipo K 1ª serie 31 mm 15-40	52,62
00160	Lima tipo K 2ª serie 31 mm 45-80	Caixa	20	Lima tipo K 2ª serie 31 mm 45-80	47,87
00161	Lixas de aço para acabamento de amálgama-Pacote com 12 unidades	Pacote	10	Lixas de aço para acabamento de amálgama-Pacote com 12 unidades	15,15
00162	Lixas de poliéster para acabamento de resina composta - Cartela c/ tamanhos variados	Unid	5	Lixas de poliéster para acabamento de resina composta - Cartela c/ tamanhos variados	28,52
00163	Lupa similar à LACTONA. Aumento de 3,5X; * Dimensões da embalagem: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm; * Peso: 150g.	Unid	5	Lupa similar à LACTONA. Aumento de 3,5X; * Dimensões da embalagem: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm; * Peso: 150g.	179,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00164	Luva Cirúrgica Latex Tam. 7,5	Unid	50	Luva Cirúrgica Latex Tam. 7,5	3,29
00165	Luva Cirúrgica Latex Tam. 7,0	Unid	50	Luva Cirúrgica Latex Tam. 7,0	2,12
00166	Luva Cirúrgica Latex Tam. 6,5	Unid	50	Luva Cirúrgica Latex Tam. 6,5	2,45
00167	Luva de Nitrilo Tamanho P	Unid	200	Luva de Nitrilo Tamanho P	42,18
00168	Luva de Nitrilo Tamanho M	Unid	300	Luva de Nitrilo Tamanho M	50,18
00169	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO E PEÇA DE MÃO	Unid	10	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO E PEÇA DE MÃO	4,39
00170	Máscara com elástico, embalagem com 50 unidades	Caixa	25	Máscara com elástico, embalagem com 50 unidades	22,35
00171	Luva descartável de plástico. Tipo sobreluva.	Unid	5	Luva descartável de plástico. Tipo sobreluva.	4,76
00172	Medidor plástico de água e pó para alginato.	Unid	5	Medidor plástico de água e pó para alginato.	6,30
00173	Micro aplicadores descartáveis de adesivo, diâmetro de 2.0mm (¼ de gota) REGULAR c/ 100 unidades. Similar ao Microbrush	Unid	50	Micro aplicadores descartáveis de adesivo, diâmetro de 2.0mm (¼ de gota) REGULAR c/ 100 unidades. Similar ao Microbrush	13,47
00174	Micro aplicadores descartáveis de adesivo, diâmetro de 1.5mm (1/8 de gota) FINE c/ 100 unidades. Similar ao Microbrush	Caixa	50	Micro aplicadores descartáveis de adesivo, diâmetro de 1.5mm (1/8 de gota) FINE c/ 100 unidades. Similar ao Microbrush	17,28
00175	Micro aplicadores descartáveis de adesivo, diâmetro de 1.0mm (1/16 de gota) EXTRAFINE c/ 100 unidades. Similar ao Microbrush	Caixa	50	Micro aplicadores descartáveis de adesivo, diâmetro de 1.0mm (1/16 de gota) EXTRAFINE c/ 100 unidades. Similar ao Microbrush	16,63
00176	Jogo de moldeiras perfuradas em aço inox, para moldagem total, contendo 5 superiores e inferiores (tamanho 1 a 5)	Jogo	3	Jogo de moldeiras perfuradas em aço inox, para moldagem total, contendo 5 superiores e inferiores (tamanho 1 a 5)	324,55
00177	Moldeiras para aplicação tópica de flúor Mista c/ 100 unidades.	Cx	300	Moldeiras para aplicação tópica de flúor Mista c/ 100 unidades.	55,17
00178	Óculos de proteção (Lentes transparentes).	Unid	10	Óculos de proteção (Lentes transparentes).	7,08
00179	Óleo para lubrificação de Alta e Baixa rotação. 200 ml.	Unid	5	Óleo para lubrificação de Alta e Baixa rotação. 200 ml.	64,04
00180	Otosporim, frasco de 10 ml c/ sulfato de polimixina B 10.000 UI e sulfato de neomicina 05 mg, hidrocortisona 10 mg.	Unid	10	Otosporim, frasco de 10 ml c/ sulfato de polimixina B 10.000 UI e sulfato de neomicina 05 mg, hidrocortisona 10 mg.	11,86
00181	Óxido de Zinco 99 a 100,5% - Pó	Unid	5	Óxido de Zinco 99 a 100,5% - Pó	5,79
00182	PAPEL CARBONO VERMELHO/PRETO C/ 250. Embalagem com 5 blocos com 50 papéis de	Unid	20	PAPEL CARBONO VERMELHO/PRETO C/ 250. Embalagem com 5 blocos com 50 papéis de	332,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	cabono duplos pré-cortados,76x22mm. Total de 250 papéis carbono duplos pré-cortados. Vermelho/preto, similar ao Aculmm Film			cabono duplos pré-cortados,76x22mm. Total de 250 papéis carbono duplos pré-cortados. Vermelho/preto, similar ao Aculmm Film	
00183	Paramono Clorofenol canforado c/ 20 ml	Unid	20	Paramono Clorofenol canforado c/ 20 ml	10,50
00184	Pasta de hidróxido de cálcio p/ uso endodôntico similar ao Calen c/ 2,7 gr	Unid	20	Pasta de hidróxido de cálcio p/ uso endodôntico similar ao Calen c/ 2,7 gr	69,58
00185	Pasta profilática com 90 g.	Unid	20	Pasta profilática com 90 g.	7,85
00186	Pasta zinco enólica e eugenol. Kit contendo dois tubos, um catalisador de 60 gramas e uma base com 80 gramas. Composição: eugenol 18 %, Óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante. Similar à LYSANDA	Unid	10	Pasta zinco enólica e eugenol. Kit contendo dois tubos, um catalisador de 60 gramas e uma base com 80 gramas. Composição: eugenol 18 %, Óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante. Similar à LYSANDA	51,50
00187	Pedra para afiar instrumentos - ARKANSAS	Unid	5	Pedra para afiar instrumentos - ARKANSAS	215,00
00188	Pedra pomes	Unid	5	Pedra pomes	2,29
00189	Perfurador de lençol de borracha em INOX	Unid	5	Perfurador de lençol de borracha em INOX	96,97
00190	Pinça goiva reta	Unid	5	Pinça goiva reta	92,52
00191	Pinça hemostática modelo Kelly curva - Tamanho 18 cm.	Unid	5	Pinça hemostática modelo Kelly curva - Tamanho 18 cm.	59,20
00192	Pinça hemostática modelo Kelly Reta - Tamanho 18 cm.	Unid	5	Pinça hemostática modelo Kelly Reta - Tamanho 18 cm.	58,66
00193	Pinça hemostática modelo porta agulha com videa. Utilizado para suturas de alta precisão. Similar a marca quinelato.	Unid	5	Pinça hemostática modelo porta agulha com videa. Utilizado para suturas de alta precisão. Similar a marca quinelato.	166,60
00194	Pinça Porta-grampo de Palmer em aço inox	Unid	5	Pinça Porta-grampo de Palmer em aço inox	83,03
00195	Pinças Clínicas em aço inox	Unid	20	Pinças Clínicas em aço inox	15,33
00196	Pincel pelo de marta de ponta chata para acabamento de resina composta. N°2	Unid	5	Pincel pelo de marta de ponta chata para acabamento de resina composta. N°2	24,14
00197	Pincel pelo de marta de ponta chata para acabamento de resina composta. N°4	Unid	5	Pincel pelo de marta de ponta chata para acabamento de resina composta. N°4	37,39
00198	Pino de fibra universal.	Unid	40	Pino de fibra universal.	83,06
00199	Pino de Fibra de Vidro N.01. Trial kit n° 1 (5 unidades n° 1).	Unid	20	Pino de Fibra de Vidro N.01. Trial kit n° 1 (5 unidades n° 1).	105,70
00200	Pino de Fibra de Vidro N.02. Trial kit n° 2 (5 unidades n°2).	Unid	20	Pino de Fibra de Vidro N.02. Trial kit n° 2 (5 unidades n°2).	95,95
00201	Pino de Fibra de Vidro N.03. Trial kit n° 3 (5 unidades n°3).	Unid	20	Pino de Fibra de Vidro N.03. Trial kit n° 3 (5 unidades n°3).	73,43

30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

00202	Pino intrarradicular de Fibra de vidro - REFORPIN	Unid	20	Pino intrarradicular de Fibra de vidro - REFORPIN. Caixa com 10 unidades de tamanho universal.	84,02
00203	Placa de vidro média 10MM	Unid	20	Placa de vidro média 10MM	12,94
00204	Pó desencrostrante da câmara, válvulas e tubulações de autoclaves, 30 gramas.	Unid	20	Pó desencrostrante da câmara, válvulas e tubulações de autoclaves, 30 gramas.	11,81
00205	Pó para limpeza de autoclave. Utilizado para retirada de materiais (orgânicos/inorgânicos) residuais	Unid	30	Pó para limpeza de autoclave. Utilizado para retirada de materiais (orgânicos/inorgânicos) residuais provenientes de processos de esterilização a vapor. Cada frasco possui quantidade suficiente (30 gramas) para um ciclo de limpeza em autoclaves a vapor com volumes variando de 4 a 21 litros.	44,13
00206	Ponta de Papel absorvente 1ª serie	Cx	20	Ponta de Papel absorvente 1ª serie	30,40
00207	Ponta de Papel Absorvente 2ª serie	Cx	20	Ponta de Papel Absorvente 2ª serie	28,88
00208	Ponta p/ acabamento Shofu - Cônica	Unid	20	Ponta p/ acabamento Shofu - Cônica	13,23
00209	Ponta p/ acabamento Shofu - Esférica.	Unid	20	Ponta p/ acabamento Shofu - Esférica.	16,73
00210	Ponta p/ acabamento Shofu - Ponta lápis.	Unid	20	Ponta p/ acabamento Shofu - Ponta lápis.	13,46
00211	Ponta para utilização com a seringa Centrix, descartáveis, fabricadas com filtro de luz, tipos: pont	Kit	20	Ponta para utilização com a seringa Centrix, descartáveis, fabricadas com filtro de luz, tipos: ponta LV ou ponta cinza para dentes anteriores, ponta HV ou ponta preta para dentes posteriores e ponta agulha, Apresentação: caixas com 20 pontas.	69,90
00212	Pontas (com rosca INTERNA) para periodontia SUB e SUPRA (G1 e G2) para aparelho de Ultrassom odontol	Unid	20	Pontas (com rosca INTERNA) para periodontia SUB e SUPRA (G1 e G2) para aparelho de Ultrassom odontológico Altsonic Jet Ceramic para remoção de tártaro Sub e Supragengival (10 pontas SUB/ 10 pontas G1 e 10 pontas G2).	180,00
00213	Porta-agulha de Mathieu	Unid	10	Porta-agulha de Mathieu	61,62
00214	Pote dappen de silicone.	Unid	20	Pote dappen de silicone.	10,47
00215	Porta-matriz Tofflemire adulto.	Unid	20	Porta-matriz Tofflemire adulto.	35,23
00216	RÉGUA DE FOX (PLANO DE FOX)	Unid	5	RÉGUA DE FOX (PLANO DE FOX)	74,58
00217	Régua milimetrada para	Unid	5	Régua milimetrada para	16,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00218	canal. Resina de incremento Bulk Fill	Unid	100	canal. Resina de incremento Bulk Fill Restaurações diretas de dentes posteriores (incluindo as superfícies oclusais). * Base/forramento sob restaurações diretas. * Núcleos de preenchimento. * Esplintagem. * Restaurações indiretas, incluindo inlays, onlays e facetas. * Restaurações de dentes deciduos. * Selamento de fósulas e fissuras em molares e pré-molares. Consistência: Composta. Preenchimento: 5 mm. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Embalagem de 4g.	185,00
00219	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio	Unid	10	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor A-3,5 E.	157,41
00220	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor A-3,5 D.	Unid	10	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor A-3,5 D.	139,07
00221	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio	Unid	10	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor A-3 E.	139,07
00222	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio	Unid	10	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor A-1 E	139,07
00223	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio	Unid	10	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor A-1 D	139,07

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00224	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio	Unid	10	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor A-2E	139,07
00225	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor C2	Unid	10	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor C2	139,07
00226	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor A-3 B	Unid	20	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor A-3 B	139,07
00227	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor A-2B.	Unid	20	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor A-2B.	139,07
00228	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor B-2B	Unid	20	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor B-2B	139,07
00229	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor B-3,5B	Unid	10	Resina fotopolimerizável, restaurador universal, carga inorgânica de zircônia e sílica, tamanho médio das partículas entre 0,01 e 3,5 microns, bisnaga com 4 g, cor B-3,5B	139,07
00230	Revelador de placa bacteriana - líquido	Unid	10	Revelador de placa bacteriana - líquido	10,12
00231	Resina Acrílica duralay pó. Indicada para confecção de coroas e pontes. Para padrões de inscrustraçõ	Unid	5	Resina Acrílica duralay pó. Indicada para confecção de coroas e pontes. Para padrões de inscrustrações, proporciona as margens mais precisas. Copolímero acrílico termopolimerizável com alto teor de ligações cruzadas. * Presa rápida. * Contração mínima. * Não distorce. * Máxima qualidade e precisão. * Rápida polimerização.	166,70

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00232	Resina Acrílica duralay líquido. Indicada para confecção de coroas e pontes. Para padrões de inscrus	Unid	5	* Granulação fina. Resina Acrílica duralay líquido. Indicada para confecção de coroas e pontes. Para padrões de inscrustrações, proporciona as margens mais precisas. Copolímero acrílico termopolimerizável com alto teor de ligações cruzadas. * Presa rápida. * Contração mínima. * Não distorce. * Máxima qualidade e precisão. * Rápida polimerização. * Granulação fina.	102,30
00233	Selante oclusal p/ fôssulas e fissuras fotopolimerizável p/ luz visível e fluoretato (Kit com 02 tub	Kit	10	Selante oclusal para fôssulas e fissuras fotopolimerizável para luz visível e fluoretato (Kit com 02 tubos de selante, 20 pontas pincéis descartáveis, 01 cabo para pincel, 01 seringa de gel condicionador, 01 bloco para mistura, 05 agulhas descartáveis)-similar ao Flúor Shild.	263,30
00234	Seringa para anestesia com aspiração anti-refluxo	Unid	30	Seringa para anestesia ccom aspiração anti-refluxo	33,94
00235	Sugadores endodônticos descartáveis, embalagem contém 40 unidades.	Pacote	100	Sugadores endodônticos descartáveis, embalagem contém 40 unidades.	6,15
00236	Silano.	Unid	15	Silano - Agente de união para cerâmicas e fibras de vidros. Frasco com 5 ml.	31,09
00237	Silicone de condensação com catalisador 50 gramas; silicone denso 1 kg; silicone fluido em bisnaga de 120 gramas.	Unid	50	Silicone de condensação com catalisador 50 gramas; silicone denso 1 kg; silicone fluido em bisnaga de 120 gramas.	168,13
00238	Sistema de matrizes seccionais pré-formadas para restaurações de classe II, contendo os grampos uni	Unid	20	Sistema de matrizes seccionais pré-formadas para restaurações de classe II, contendo os grampos unimatrix e matrizes.	318,60
00239	Sistemas adesivos fotopolimerizável composto por etanol, Bis-GMA, Silano tratado com filler de sili	Unid	30	Sistemas adesivos fotopolimerizável composto por etanol, Bis-GMA, Silano tratado com filler de sílica, 2 hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido itacônico e diuretano dimetacrilato, similar ao	119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

				Adper Single Bond 2. Com 6 gr.	
00240	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos cas	Unid	10	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Conteúdo 10ml. Similar ao HEMOSTOP.	23,40
00241	Sonda periodontal Nabers.	Unid	10	Sonda periodontal Nabers.	47,29
00242	Sonda Periodontal Willians Milimetrada.	Caixa	10	Sonda Periodontal Willians Milimetrada.	38,38
00243	Sugador cirúrgico com ponta fina esterilizado. Cada caixa vem com 24 unidades de sugadores embalados	Caixa	20	Sugador cirúrgico com ponta fina esterilizado. Cada caixa vem com 24 unidades de sugadores embalados e esterilizados separadamente.	47,90
00244	Taça de borracha branca para polimento coronário.	Caixa	50	Taça de borracha branca para polimento coronário.	1,72
00245	Sistema Adesivo universal de frasco único, fotopolimerizável, cada frasco contendo 5 ml.	Unid	20	Sistema Adesivo universal de frasco único, fotopolimerizável, cada frasco contendo 5 ml. Uso na técnica de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte e autocondicionante Tecnologia VMS Restaurações indiretas: pode ser usado como silano (cerâmicas condicionáveis vítreas (ex: feldspáticas, dissilicato de lítio), resinas indiretas, pinos de fibra de vidro) e primer para metal (metalocerâmicas, núcleos metálicos fundidos, restaurações totalmente metálicas, cerâmicas não condicionáveis (ex: zircônia, alumina).	265,00
00246	Sacolê (tipo chup-chup). Sacos plásticos para proteção dos equipamentos na hora do atendimento.	Pacote	20	Sacolê (tipo chup-chup). Sacos plásticos para proteção dos equipamentos na hora do atendimento.	1,34
00247	Tira de matriz poliéster com 50 unidades	Envelote	5	Tira de matriz poliéster com 50 unidades	3,65
00248	Vaselina Sólida para uso odontológico - 100 gramas	Unid	10	Vaselina Sólida para uso odontológico - 100 gramas	11,15
00249	Verniz fluretado - Com 10 ml	Unid	5	Verniz fluretado - Com 10 ml	30,54
00250	Kit Estéril Cirúrgico nº 1 GR30. Usado em cirurgias para proteção individual do cirurgião e do pacie	Kit	100	Kit Estéril Cirúrgico nº 1 GR30. Usado em cirurgias para proteção individual do cirurgião e do paciente. Kit c/ 1 unidade Avental	15,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

				Manga longa Branco 30gm ² , 2 unidades Toalhas de Mão, 1 unidade Campo Fenestrado 1,20m x 0,70cm Branco 30gm ² , 1 unidade Campo de Mesa 0,45cm x 0,60cm Branco 30gm ² . Confeccionado de tecido não tecido polipropileno (TNT).	
00251	Barreira gengival top dam	Unid	20	Barreira gengival top dam	38,47
00252	Álcool 70% embalagem com 1 litro	Unid	80	álcool 70% embalagem com 01 litro	11,40
00253	Álcool 90% embalagem com 1 litro.	Unid	20	Álcool 90% embalagem com 1 litro.	18,90
00254	Algodão em rolos macios para uso odontológico.	Unid	500	Algodão em rolos macios para uso odontológico.	2,70
00255	Resina bulk fill flow, com baixa contração de polimerização, preenchimento único de camadas de 4mm,	Unid	20	Resina bulk fill flow, com baixa contração de polimerização, preenchimento único de camadas de 4mm, composta por cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETAC RILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITERBIO.	149,97
00256	Papel filme de pvc. Utilizado como barreira protetora dos equipos contra infecção cruzada.	Unid	30	Papel filme de pvc. Utilizado como barreira protetora dos equipos contra infecção cruzada.	23,98
00257	Creme Dental com flúor (1400 PPM de flúor) - tubo com 90gr.	Unid	500	Creme Dental com flúor (1400 PPM de flúor) - tubo com 90gr.	3,24
00258	Creme dental Infantil com flúor - tubo com 90gr.	Unid	200	Creme dental Infantil com flúor - tubo com 90gr.	7,26
00259	Escovas de dente adulto médio com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, com capa protetora	Unid	1.000	Escovas de dente adulto médio com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tubos, com capa protetora.	2,76
00260	Escova de dentes adulto com capa protetora.	Unid	1.500	Escova de dentes adulto com capa protetora.	4,90
00261	Escova de dente infantil com capa protetora.	Unid	1.500	Escova de dente infantil com capa protetora.	3,15
00262	Escova dental 1º dentinho - Escova de reina termoplástica, pigmento, nylon e âncoras metálicas, com	Unid	500	Escova dental 1º dentinho - Escova de reina termoplástica, pigmento, nylon e âncoras metálicas, com capa protetora.	5,97
00263	Pinça reta. Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica ind	Unid	10	Pinça reta. Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões	16,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

				Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	
00264	Tesoura curva cirúrgica. Tamanho 12 cm. Medidas (AxLxP): 5,50 cm x 12,0 cm x 0,50 cm. Peso líquido:	Unid	10	Tesoura curva cirúrgica. Tamanho 12 cm. Medidas (AxLxP): 5,50 cm x 12,0 cm x 0,50 cm. Peso líquido: 0,048 kg. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Produto de uso permanentemente, não esteril, portanto deverão ser esterilizadas antes de sua utilização, segundo as técnicas de esterilização de instrumentos cirúrgicos. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia de 3 meses.	23,31
00265	Luva cirúrgica estéril nº 7,0.	Par	50	Luva cirúrgica estéril nº 7,0.	3,53
00266	Luva cirúrgica estéril nº 8,0.	Par	50	Luva cirúrgica estéril nº 8,0.	2,61
00267	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente. Embalagem com 500 gram	Unid	50	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente. Embalagem com 500 gramas.	30,62
00268	Agulha 25x7 hipodérmica, descartável, corpo de aço inoxidável bisela, canhão em plástico, provida de	Unid	100	Agulha 25x7 hipodérmica, descartável, corpo de aço inoxidável bisela, canhão em plástico, provida de protetor, diversos calibres, esterilizada a óxido de etileno.	13,37
00269	Agulha 25x8 hipodérmica, descartável, corpo de aço inoxidável bisela, canhão em plástico, provida de	Unid	100	Agulha 25x8 hipodérmica, descartável, corpo de aço inoxidável bisela, canhão em plástico, provida de protetor, diversos calibres, esterilizada a óxido de etileno.	12,30
00270	Máscara descartável, com elástico.	Caixa	40	Máscara descartável, com elástico.	27,16
00271	Seringa de 03 ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação exte	Unid	50	Seringa de 03 ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico	151,90

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

				tipo slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha, atóxica siliconada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termo plástico com abertura em pétala.	
00272	Seringa de 05 ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação exter	Unid	50	Seringa de 05 ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha, atóxica siliconada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termo plástico com abertura em pétala.	22,82
00273	Seringa de 10ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação exter	Unid	50	Seringa de 10ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha, atóxica siliconada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termo plástico com abertura em pétala.	53,13
00274	Seringa de 20 ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação exter	Unid	50	Seringa de 20 ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha, atóxica siliconada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termo plástico com abertura em pétala.	24,33
00275	Seringa descartável de 01 ml. (sem agulha).	Unid	50	Seringa descartável de 01 ml. (sem agulha).	0,53
00276	Fita crepe para autoclave embalada individualmente, devidamente registrada no Ministério da Saúde, t	Unid	10	Fita crepe para autoclave embalada individualmente, devidamente registrada no Ministério da Saúde, tamanho 19x50.	7,69
00277	Hipoclorito de sódio 1% - embalagem de 1000 ml.	Unid	150	Hipoclorito de sódio 1% - embalagem de 1000 ml.	23,76
00278	Hipoclorito de sódio 2% - embalagem de 1000 ml.	Unid	15	Hipoclorito de sódio 2% - embalagem de 1000 ml.	6,31
00279	Agulha descartável	Unid	500	Agulha descartável	11,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	13x4,5mm.			13x4,5mm.	
00280	Agulha descartável 40X 12mm.	Unid	500	Agulha descartável 40X 12mm.	10,50
00281	Agulha descartável 20x5,5mm.	Unid	500	Agulha descartável 20x5,5mm.	21,94
00282	Agulha descartável 25x6mm.	Unid	500	Agulha descartável 25x6mm.	28,55
00283	Luvas para procedimento. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500	Luvas para procedimento. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	15,75
00284	Luvas para procedimento. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500	Luvas para procedimento. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	23,99
00285	Luvas para procedimento. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	Luvas para procedimento. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	34,40
00286	Papel grau cirúrgico, cor azul. Rolo de 20cmx100metros.	Unid	100	Papel grau cirúrgico, cor azul. Rolo de 20cmx100metros.	103,93
00287	Luvas 7,5 estéril em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bioabsorvível a base de ami	Unid	500	Luvas 7,5 estéril em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bioabsorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluídos: bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão aql 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem do par de luvas confeccionada em papael grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno.	2,50
00288	Compressa de gaze estéril. Medidas: 7,5x7,5cm (dobrada). Com 11 fios, 05dobras e 08 camadas. Alta ab	Pacote	150	Compressa de gaze estéril. Medidas: 7,5x7,5cm (dobrada). Com 11 fios, 05dobras e 08 camadas. Alta absorção. 100% algodão. Isenta de amido e alvejantes ópticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possa trazer riscos. Atóxica. Apirogênica. Embalagem contendo 10 unidades.	0,64
00289	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades. Em madeira; descartável; formato convencional liso;	Pacote	5	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades. Em madeira; descartável; formato convencional liso;	4,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	su			superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; fabricante estilo. Procedência nacional.	
00290	Esparadrapo 10cmx4,5cm indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, d	Unid	5	Esparadrapo 10cmx4,5cm indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, bandagens, janelas em aparelhos gessados, entre outros.	11,96
00291	Fio de sutura, nylon preto n°. 3-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 unidades.	Caixa	10	Fio de sutura, nylon preto n°. 3-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 unidades.	44,49
00292	Fio de sutura, nylon preto n°. 4-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 unidades.	Caixa	30	Fio de sutura, nylon preto n°. 4-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 unidades.	44,49
00293	Fio de sutura, nylon preto n°. 5-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 unidades.	Caixa	5	Fio de sutura, nylon preto n°. 5-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 unidades.	38,45
00294	Lâmina de bisturi n°. 12. Confeccionadas em aço carbono. Esterilizada. Embaladas individualmente em	Caixa	5	Lâmina de bisturi n°. 12. Confeccionadas em aço carbono. Esterilizada. Embaladas individualmente em material aluminizado.	36,95
00295	Lâmina de bisturi n°. 15. Confeccionadas em aço carbono. Esterilizada. Embaladas individualmente em	Caixa	5	Lâmina de bisturi n°. 15. Confeccionadas em aço carbono. Esterilizada. Embaladas individualmente em material aluminizado.	39,29
00296	Lâmina de bisturi n°. 23. Confeccionadas em aço carbono. Esterilizada. Embaladas individualmente em	Caixa	5	Lâmina de bisturi n°. 23. Confeccionadas em aço carbono. Esterilizada. Embaladas individualmente em material aluminizado.	43,83
00297	Touca descartável para pequenas cirurgias, sanfonada; molda-se confortavelmente á cabeça e cabelo; e	Pacote	100	Touca descartável para pequenas cirurgias, sanfonada; molda-se confortavelmente á cabeça e cabelo; elástico revestido, proporcionando melhro vedação durante sua utilização; solda por ultrassom; cor branca; produto com validade.	15,15
00298	Sabonete líquido, concentrado, dermatologicamente testado, essências naturais, ação antibacteriana.	Unid	15	Sabonete líquido, concentrado, dermatologicamente testado, essências naturais, ação antibacteriana. Embalagem de 1 litro.	57,40
00299	Soro fisiológico 0,9%. Embalagem de 250ml.	Unid	50	Soro fisiológico 0,9%. Embalagem de 250ml.	4,33

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Solução estéril e epirogênica; Embalagem em polipropileno			Solução estéril e epirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360° e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro no Ministério da Saúde.	
00300	Soro fisiológico 0,9%. Embalagem de 500ml. Solução estéril e epirogênica; Embalagem em polipropileno	Unid	50	Soro fisiológico 0,9%. Embalagem de 500 ml. Solução estéril e epirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360° e retrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Registro no Ministério da Saúde.	5,14
00301	Bolsa Térmica compressa de borracha de água quente e fria. Capacidade: 2 litros. Dimensões: 18,5 cm	Unid	5	Bolsa Térmica compressa de borracha de água quente e fria. Capacidade: 2 litros. Dimensões: 18,5 cm x 33,0 cm. Peso: 270g.	22,00
00302	Compressa campo operatório. Tamanho; 23 cm x 25 cm. Gramatura: 10G. Não estéril. Pacote com 50 unida	Pct	20	Compressa campo operatório. Tamanho; 23 cm x 25 cm. Gramatura: 10G. Não estéril. Pacote com 50 unidades.	69,15
00303	Termômetro digital. Ponta flexível emborrachada. 100% resistente à água. Visor digital de fácil visu	Unid	2	Termômetro digital. Ponta flexível emborrachada. 100% resistente à água. Visor digital de fácil visualização. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Bateria de longa duração (substituível). Local de medição: boca e axila. Indicador: sim. Memória: última medição. Tempo de medição: 60 a 120s. Alarme: sim. A prova d'água: sim. Unidade de medida: °C. Garantia: 12 meses.	18,59
00304	Bateria de termômetro digital.	Unid	2	Bateria de termômetro digital.	5,34
00305	Bolsa térmica em gel. Substituem as bolsas de água quente tradicionais com vantagens: mantêm a tempe	Unid	5	Bolsa térmica em gel. Substituem as bolsas de água quente tradicionais com vantagens: mantêm a temperatura por mais tempo que a água, não vazam, e podem ser usadas também como compressas frias. São reutilizáveis, seladas e contêm gel não	26,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00306	Sabonete Cremoso Antisséptico Emoliente. Sabonete cremoso antisséptico ideal para proteção diária co	Unid	10	tóxico. Sabonete Cremoso Antisséptico Emoliente. Sabonete cremoso antisséptico ideal para proteção diária contra micro-organismos nocivos à saúde da pele. Apresenta potencial antisséptico, além de propriedades desodorantes, sendo ideal na higiene corporal (banhos) e limpeza das mãos. Diminuem a oleosidade, garantindo uma agradável sensação de limpeza e proteção. Possui 0,5% de triclosano.	16,94
00307	Pinça Hemostática Reta Kocher Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embal	Unid	3	Pinça Hemostática Reta Kocher Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	55,00
00308	Pinça Hemostática Curva Kocher. Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Emb	Unid	5	Pinça Hemostática Curva Kocher. Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	55,00
00309	Pinça Anatômica de rato. Tamanho 30 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embal	Unid	5	Pinça Anatômica de rato. Tamanho 30 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	57,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

00310	Tesoura Iris. Tamanho 11,5 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica	Unid	5	Tesoura Iris. Tamanho 11,5 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	22,43
00311	Tesoura Curva. Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica	Unid	5	Tesoura Curva. Tamanho 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	18,92
00312	Tesoura cirúrgico Aço. Tamanho 30 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: P	Unid	5	Tesoura cirúrgico Aço. Tamanho 30 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, contando os dados de identificação. Certificações: fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação.	175,02
00313	Cuba rim, fabricada em aço inoxidável e possui capacidade aprox.: 740 ml. Dimensões: 26x12x6cm.	Unid	5	Cuba rim, fabricada em aço inoxidável e possui capacidade aprox.: 740 ml. Dimensões: 26x12x6cm.	52,56
00314	Recortador de Gesso com Irrigação Automática - Irrigação automática. Potente motor de ½ CV. Ab	Unid	2	Recortador de Gesso com Irrigação Automática - Irrigação automática. Potente motor de ½ CV. Abertura para limpeza e troca do disco através de apenas 1 parafuso. Não necessita de chave para abertura da tampa. Acompanha mangueira de entrada e saída de água. Acompanha chave para soltar o disco. Borracha de vedação removível;	1.629,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

				Ampla área útil para o recorte. Mesa angulada. Disco de 10" Bivolt	
00315	Cera 7 - Indicada para modelagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Embalagem com 18	Caixa	50	Cera 7 - Indicada para modelagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Embalagem com 18 unidades.	17,56
00316	Rolo de papel grau cirúrgico. Indicado para esterilização em autoclaves. Tamanho 20cmx100m.	Rolo	100	Rolo de papel grau cirúrgico. Indicado para esterilização em autoclaves. Tamanho 20cmx100m.	125,78
00317	Resina Flow. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bário-alumínio silicato, dióxido	Caixa	50	Resina Flow. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: bário-alumínio silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA), canforquina, iniciadores, conservantes e pigmentos. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada com liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Sua baixa viscosidade permite preencher cavidades com elevada rugosidade e de difícil acesso com aquelas em forma de túnel. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores.	28,66
00318	Pino de fibra de vidro (similar ao exacto)-Indicado para apoio de restaurações e coroas protéticas.	Caixa	50	Pino de fibra de vidro (similar ao exacto)-Indicado para apoio de restaurações e coroas protéticas. Alta concentração de fibras. Fibra de vidro especial. Dupla conicidade. Módulo de elasticidade próximo ao da dentina. Cursor delimitador. Uso direto (pré-fabricado).	62,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

				Fibras longitudinais. Versatilidade de tamanhos/excelente identificação radiográfica. Maior resistência mecânica. Alta transmissão de luz. Melhor resistência de luz. Melhor adaptação ao conduto. Baixo risco de fratura radicular. Ajuste do corte e identificação da numeração do pino. Economia de tempo clínico e custos laboratoriais. Facilidade de remoção. Adaptação à maior parte dos casos clínicos. Validade: 05 anos após data de fabricação.	
00319	Anestésico local sem vasoconstritor - Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Mepivacaína	Caixa	50	Anestésico local sem vasoconstritor - Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Mepivacaína sem vaso (Tubete de Vidro).	134,63
00320	Faca para Gesso - indicado para a modelagem de gesso utilizado com moldes em odontologia. Faca de	Unid	10	Faca para Gesso - indicado para a modelagem de gesso utilizado com moldes em odontologia. Faca de inox. Cabo plástica cor madeira. Validade: Inderterminada. Embalagem com 01 unidade.	9,99
00321	Kit de brocas para polimento de resina acrílica.	Kit	30	Kit de brocas para polimento de resina acrílica (Gramatura grossa, média e fina).	52,48
00322	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 69 (Anteriores)	Unid	20	Dentes de estoque em acrílico para provisórios nas cores 69 (Anteriores)	9,54

45

VIII- DO REGISTRO NA ANVISA

1.1. Todos os produtos ofertados devem ter registro na ANVISA, salvo disposição legal contrária.

1.2. A Pregoeira poderá exigir a qualquer momento que o Licitante apresente comprovação do registro do produto, emitido pela ANVISA, vinculada ao Ministério da Saúde, podendo ser impresso via internet, ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União – DOU, se for o caso, relativa ao registro do produto.

1.2.1. Caso o produto seja isento de registro, o proponente deverá apresentar documento que comprove a Isenção.

1.3. O prazo para apresentação dos documentos exigidos acima será determinado em sessão pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

1.4. O prazo estabelecido Pela Pregoeira poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pela Pregoeira, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

IX- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura;

1.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de inspeção da Secretaria de Saúde;

1.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

1.4. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório n° 32/2020, Pregão Presencial n° 016/2020, Registro de Preços n° 013/2020 – NAF n° ____;

1.5. O gestor/fiscal e/ou a Secretária da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

1.6. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

1.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

1.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

X- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

1.1. As despesas decorrentes das contratações advindas desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária própria:

Ficha:	00341	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.06	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.06.01	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0434.1069	AQUIS. MÓVEIS E EQUIP. SAÚDE BUCAL
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Ficha:	00346	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.06	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.06.01	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0434.2068	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

1.2. As despesas decorrentes das aquisições poderão, ainda, correr em dotação orçamentária própria não constante neste Termo, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020 e subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

XI- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

XII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

1.2. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;

1.3. Comparecer à sede da Contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento;

1.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;

1.5. Cumprir os prazos previstos neste edital ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

1.6. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização das entregas pela Administração Municipal;

1.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

1.8. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de Onça de Pitangui de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

1.9. A CONTRATADA fará com que seu pessoal respeite a legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários e deverá tomar conhecimento e fazer respeitar as disciplinas e normas do Contratante;

1.10. Arcar com todas as despesas e obrigações com encargos sociais, previdenciárias, fiscais, securitárias e comerciais decorrentes da execução do contrato;

1.11. Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados ou com crachá de identificação da empresa na ocasião das entregas;

1.12. Será por conta da Contratada o transporte, alimentação e eventual estadia de seus funcionários, e demais despesas referentes ao contrato;

1.13. A descarga dos materiais no Almoarifado da Prefeitura deverá ser realizada por funcionário (s) da Contratada.

XIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução das obrigações assumidas pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- 1.3. Pagar os valores devidos no prazo e nas condições estabelecidos neste edital;
- 1.4. Emitir, por meio do Setor de Compras e Licitações, a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);
- 1.5. Atestar a entrega dos materiais no documento fiscal correspondente;
- 1.6. Fiscalizar a execução do Contrato ou documento equivalente, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 1.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato da ata de registro de preços, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 1.8. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução de suas obrigações, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

XIV- DAS SANÇÕES:

- 1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual, garantido a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa:
 - 1.1.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso nas entregas, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento pendente;
 - 1.1.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV- CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. O Município de Onça de Pitangui reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer mercadoria em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

1.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Onça de Pitangui e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

1.4. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Onça de Pitangui/MG, 01 de junho de 2020.

Bruna da Silva Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o do Município de Onça de Pitangui-MG, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

- *Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO PRESENCIAL _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

51

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;*
- 2) A Declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e*
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais (permanente e consumo) de uso odontológico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Presencial nº 016/2020.

Ao
Município de Onça de Pitangui -MG,

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av.nº., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual, com endereço de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a),portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação da senhora Pregoeira, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

52

Segue a proposta de preços:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
Valor global: R\$ ----- (-----)						

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do Município todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco _____, Agência _____, conta _____.
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- *Proposta a ser emitida preferencialmente em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Ref.:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

- *Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

O **MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.858/0001-71, isento de inscrição estadual, com sede à Rua Gustavo Capanema, nº 101, bairro Centro, CEP 35.655-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor Geraldo Magela Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, nº _____, bairro _____, ____/____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 32/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2020, Registro de Preços nº. 013/2020, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais (permanente e consumo) de uso odontológico, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 016/2020 e a Proposta Financeira apresentada pela Fornecedora.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

55

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário	Valor total

1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ _____ (_____).

1.2. A contratação dos itens objetos desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) pelo Setor de Compras e Licitações deste Município.

1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 32/2020, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.4. As despesas decorrentes das contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária própria:

Ficha:	00341	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.06	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.06.01	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0434.1069	AQUIS. MÓVEIS E EQUIP. SAÚDE BUCAL
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Ficha:	00346	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	02.06	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.06.01	S.M.S./FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0434.2068	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

1.5. As despesas decorrentes das aquisições poderão, ainda, correr em dotação orçamentária própria não constante neste Termo, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020 e subsequente.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **Município** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **Município**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando a Fornecedora, convocada para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando a Fornecedora, convocada para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e a Fornecedora tiver comunicado ao Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo Município:

- a) a Fornecedora não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) a Fornecedora não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) a Fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) a Fornecedora não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público;
g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pela FORNECEDORA:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo Município, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento pendente;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.3. As sanções previstas em lei e nesta ata de registro de preços, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **Município**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **FORNECEDORA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **FORNECEDORA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade da **FORNECEDORA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 016/2020 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Onça de Pitangui/MG, ____ de _____ de 2020.

GERALDO MAGELA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORA